

Edital 01/2025 – Campus Ouricuri

Edital de Apoio à Participação em Eventos – Apoio a Docente- Campus Ouricuri

A Direção, por meio das Coordenações Setoriais de Graduação, Pesquisa, Extensão e Planejamento, do *Campus Ouricuri* da UPE, considerando que a participação em eventos técnico-científicos sintetiza o resultado do desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, torna público este Edital, visando o apoio ao(a) docente na fase de divulgação e publicação dos resultados obtidos no desenvolvimento dos seus projetos.

1. DOS OBJETIVOS

Este edital se destina a fornecer auxílio financeiro ao(a) docente do quadro efetivo lotado(a) no *Campus Ouricuri* com o objetivo de apoiar a fase de divulgação e publicação dos resultados de projetos de ensino, pesquisa ou extensão, por meio da destinação de recursos financeiros para custear a participação em eventos técnico-científicos (congressos, workshops e afins) com realização durante o ano de 2025.

2. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

- 2.1.** As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo(a) docente pesquisador(a), por meio do SEI (UPE-PETROLINACoord-GRAD) contendo a seguinte documentação:
 - 2.1.1.** Declaração emitida pelo(a) docente informando que o trabalho está vinculado a uma atividade de pesquisa, ensino e extensão, conforme Anexo I.
 - 2.1.2.** Carta de aceite do trabalho completo em um congresso de caráter técnico-científico. Nas situações em que houver coautoria de dois ou mais docentes, a carta de aceite deverá ser utilizada para solicitação do recurso por apenas um deles.
- 2.2.** As solicitações deverão atender aos seguintes critérios:
 - 2.2.1.** Ser um trabalho completo, resumo ou resumo expandido inscrito em evento técnico-científico.
 - 2.2.2.** O(A) docente deverá fazer parte do quadro efetivo da UPE- *Campus Ouricuri*.

Orienta-se que os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela UPE deverão fazer referência ao apoio da instituição, com a seguinte nota: “O presente trabalho foi realizado com o apoio da UPE, entidade do Governo do Estado de Pernambuco voltada para o fomento ao Ensino, à Pesquisa e à extensão.”

3. DO MECANISMO DE APOIO

- 3.1.** O apoio será individual, limitado ao teto de R\$ R\$ 2.666,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis) por ano concedido o(a) docente lotado(a) na UPE *Campus Ouricuri*;
- 3.2.** O benefício do edital corresponde ao pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador no valor máximo de R\$ R\$ 2.666,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis). A concessão poderá ser do valor total solicitado ou valor parcial com uso exclusivo para

custear a participação em evento para apresentação de trabalho completo.

4. DOS PRAZOS E RESULTADOS

- 4.1. As solicitações serão recebidas em regime de fluxo contínuo até o dia 28 de novembro de 2025.
- 4.2. O resultado da solicitação do benefício será enviado ao e-mail do(a) docente. O resultado da solicitação, caso aprovada, será divulgada no site da UPE *Campus* Petrolina/Ouricuri. A lista atualizada dos docentes beneficiados será apresentada de forma contínua no endereço eletrônico: <https://www.upe.br/petrolina/graduacao/editais/>

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento do *Campus* Ouricuri, no valor global da ação de apoio a docente a ser pactuada com o estado, estimada em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
- 5.2. As solicitações serão objeto de análise pela Comissão, constituída pelos coordenadores setoriais (ensino, pesquisa e extensão) e representação da direção;
- 5.3. O atendimento será por ordem de submissão do pedido, tendo assim, prioridade o pedido que for realizado primeiro. Ressaltamos que o atendimento às solicitações acompanhará a liberação de recurso pelo Estado até o limite superior da ação de apoio ao docente a ser pactuada com o Estado, estimada em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
- 5.4. Não serão aceitas solicitações de ressarcimento de qualquer natureza, sendo financiadas exclusivamente as despesas realizadas após o recebimento do recurso, comprovadas por meio de nota fiscal emitida por pessoa jurídica em nome do(a) docente.
- 5.5. Docentes em débito com a prestação de contas de auxílios anteriores do *Campus* Ouricuri não poderão receber recursos do presente edital, sendo o pedido imediatamente negado e retirado da fila de avaliação, sendo necessária uma nova solicitação, após regularização da situação;
- 5.6. O período para utilização / vigência do auxílio financeiro será de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

As despesas financiadas deverão estar vinculadas exclusivamente aos seguintes itens de custeio (Quadro 1), devendo ser apresentadas as respectivas comprovações fiscais:

Quadro 1: Itens financiados/comprovação

Item de Custeio	Comprovação Exigida
Alimentação (vedada a compra de bebidas alcoólicas)	Nota fiscal emitida por pessoa jurídica em nome do(a) docente
Hospedagem	Nota fiscal emitida pelo estabelecimento hoteleiro em nome do(a) docente.
Transporte (passagem aérea ou terrestre)	Fatura ou bilhete eletrônico emitido pela companhia aérea ou terrestre, em nome do(a) docente.
Translado/deslocamento (táxi, transporte por aplicativo – ex.: Uber)	Nota fiscal emitido pela empresa prestadora do serviço, em nome do(a) docente.
Combustível	Nota fiscal do posto de combustível em nome do(a) docente.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O(a) docente contemplado(a) com o auxílio financeiro deverá realizar a prestação de contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação do recurso. Para isso, deverá anexar no mesmo processo SEI (aberto na solicitação), as seguintes documentações:

- a) As notas fiscais (arquivo PDF único) emitidas por pessoa jurídica em nome do(a) docente, correspondentes aos valores efetivamente gastos com a participação no evento. Ressalta-se que não serão aceitas notas fiscais com data anterior ao recebimento do recurso.
- b) Comprovante de participação no evento (declaração, certificado ou outro documento oficial que comprove a apresentação do trabalho).

As despesas deverão ser comprovadas por nota fiscal emitida por pessoa jurídica, ou, no caso de passagens aéreas e terrestres, por recibo ou fatura emitida pela companhia responsável.

O não cumprimento dessas exigências no prazo estipulado implicará em inadimplência perante a Instituição, impossibilitando o recebimento de novos auxílios até a regularização da pendência.

As comprovações fiscais apresentadas deverão estar devidamente assinadas pelo(a) docente. No caso de notas fiscais impressas, estas deverão ser assinadas manualmente antes do processo de digitalização e envio. Para notas fiscais emitidas em formato digital, a assinatura deverá ser realizada por meio da plataforma oficial do Governo Federal (gov.br).

8. CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Prazo estimado
Publicação do Edital	Divulgação oficial no site do campus	25 de agosto de 2025
Período de Submissão de Solicitações	Regime de fluxo contínuo até o limite de recursos disponíveis. A solicitação deve ser enviada por meio de um processo SEI enviado para (UPE-PETROLINACOORD-GRAD)	Até 28 de novembro de 2025
Avaliação das Solicitações	Análise pela Comissão de Apoio em ordem de envio	Contínua
Divulgação do Resultado da Solicitação	Resultado enviado por e-mail ao docente	Até 15 dias após a solicitação
Liberação do Recurso Financeiro	Transferência do recurso aprovado ao docente contemplado	Previsão: até 15 dias após resultado
Prestação de Contas	Envio pelo SEI (Anexar documentação em mesmo processo que foi solicitado o recurso)	Em até 2 meses após recebimento do recurso.

Petrolina, 25 de agosto de 2025.


Flávia Emília Cavalcante V. Fernandes
Matrícula: 2318474/01
Gestora Pró-Tempore
UPE Campus Ouricuri

Flávia Emília Cavalcante Valença Fernandes
Gestora pro tempore do *Campus* Ouricuri

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DO(A) DOCENTE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, docente da Universidade de Pernambuco – *Campus* Ouricuri, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que o trabalho intitulado _____ está vinculado a uma atividade de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvida por mim no âmbito desta Instituição.

Declaro ainda que o referido trabalho será apresentado no evento técnico-científico “_____”, conforme disposto no Edital 01/2025 – *Campus* Ouricuri- Apoio à Participação em Eventos – Apoio a Docente.

Ouricuri, ____ de _____ de 2025.

Nome do(a) Docente
Universidade de Pernambuco – UPE / *Campus* Ouricuri